

Edital e Regulamento de Chamada ITfetep - Contínuo

A Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul – ITfetep torna público que se encontra aberto por tempo indeterminado, de acordo com a disponibilidade de vagas o EDITAL DE CHAMADA ITfetep, processo de inscrição e seleção de novas empresas e projetos inovadores, para serem abrigados e apoiados pela Incubadora de Empresas.

OBJETIVO:

O objetivo do EDITAL DE CHAMADA ITfetep é apoiar o surgimento, desenvolvimento e crescimento de empresas nascentes e o desenvolvimento tecnológico, de produtividade e inovação de empresas já consolidadas, através de provimento de Infraestrutura física para instalação de empresas e assessoria e capacitação para o desenvolvimento tecnológico e para a gestão empresarial, financeira e comercial das empresas selecionadas, no regime de incubação residente e/ou incubação não residente na estrutura da Incubadora de Empresas ITfetep.

1. DAS PROPOSTAS

1.1 Como participar

Serão aceitas e apoiadas propostas de **empresas nascentes, pessoas físicas ou pessoas jurídicas (empresas) já estabelecidas** com projetos de criação de empresas e/ou desenvolvimento de produtos e serviços inovadores e que atendam as demandas regionais de produtos e serviços principalmente nas áreas de: *Biotecnologia, energia, saúde, agronegócios, telecomunicações, biomedicina, materiais, instrumentação, tecnologia da informação e comunicação, ecologia/meio ambiente, química, técnicas nucleares, nanotecnologia, fármacos/medicamentos, cosméticos, fitoterápicos, máquinas*

ferramentas, biomassa, técnicas digitais, educação à distância, microeletrônica/semicondutores, economia criativa e serviços tecnológicos.

Em caso de pessoa física, uma vez aprovada, terá um prazo para registrar o CNPJ junto à Receita Federal do Brasil.

Para fins de compreensão e entendimento definem-se neste edital:

- a) **Empresas nascentes:** são empresas devidamente formalizadas e legalizadas com 0 (zero) até 42 (quarenta e dois) meses de existência, que já tenham produto no mercado e carteira inicial de clientes, com até cinco funcionários em trabalho presencial, necessitando transferir seu endereço e estrutura física para a sede da ITfetep e receber apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão e alavancagem e aceleração do empreendimento da empresa e para a sustentabilidade do negócio, instalando sua empresa na sede da Incubadora e que não tenham passado pelo processo de incubação anteriormente com o mesmo projeto.
- b) **Empresas incubadas não residentes:** são empresas já estabelecidas independentemente do porte e faturamento, com carteira de clientes ativos, que necessite ou busque apoio para desenvolvimento tecnológico de produtos e serviços, apoio à gestão, alavancagem e aceleração do empreendimento e buscará esse apoio na ITfetep, não necessariamente transferindo seu endereço para a sede da Incubadora. É toda empresa que utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos pela Incubadora, sem ocupar espaço físico, mas, mantendo um vínculo formal. Pode ser empresa recém-criada ou já existente no mercado, que tenha passado ou não pelo processo de incubação residente na estrutura de incubadora tecnológica.
- c) **Empresa Incubada Residente:** é empresa com 0 até 42 meses de existência que tenha seu plano de negócios e projeto aprovado pela ITfetep e que vá se instalar ou transferir-se para um ambiente fornecido pela Incubadora Tecnológica, utilizando-se desta forma da estrutura física da Incubadora para o desenvolvimento de seus projetos e

negócios e irá receber toda a estrutura e oferta de serviços administrativos, tecnológicos e em apoio a gestão fornecidos pela ITfetep.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

As inscrições de projetos e empreendimentos candidatos a Incubação deverão ser realizadas **exclusivamente** através de preenchimento de formulário de inscrição no site www.fetep.org.br no campo “**Incube seu projeto**”.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS

As propostas dos empreendimentos candidatos à incubação serão julgadas pelo Conselho Deliberativo da ITfetep, composto pelas seguintes instituições parceiras: ACISBS, IFC, Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, UDESC, UNIVILLE, SENAI, UNISOCIESC, UNC, UNICESUMAR, SENAC, SINDUSMOBIL e FETEP, com base nos seguintes critérios:

- a) Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição dentro dos prazos estabelecidos neste edital e contendo todas as informações solicitadas;
- b) Apresentação de pitch para o Conselho Deliberativo da ITfetep em data a ser agendada.
- c) Os critérios a serem utilizados para a avaliação do Projeto seguem o estabelecido no quadro abaixo:

CRITÉRIO
<ul style="list-style-type: none">● Perfil dos empreendedores<ul style="list-style-type: none">○ Equipe de empreendedores○ Diversidade das competências na composição do time○ Tempo de dedicação à empresa por todos os sócios○ Conhecimento/experiência em gestão de negócios○ Conhecimento/experiência nos aspectos técnicos da solução○ Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação
<ul style="list-style-type: none">● Produto/Serviço

<ul style="list-style-type: none">○ Produto ou serviço que pretende desenvolver ou desenvolve○ Estágio atual de desenvolvimento○ Vantagem competitiva○ Potencial de proteção da propriedade industrial/exclusividade de mercado○ Potencial de nulidade de impacto ao meio ambiente
<ul style="list-style-type: none">• Mercado<ul style="list-style-type: none">○ Mercado/segmentos que pretende atuar○ Concorrentes○ Potencial de internacionalização do negócio○ Relação custo x benefício○ Estratégias de marketing e comunicação○ Estratégias de vendas e distribuição
<ul style="list-style-type: none">• Capital o Necessidade de capital/ investimento<ul style="list-style-type: none">○ Potencial de captação de recursos○ Margens e lucratividade○ Fluxo de Caixa○ Tempo de retorno do investimento
<ul style="list-style-type: none">• Gestão<ul style="list-style-type: none">○ Estrutura organizacional (necessária)○ Experiência de gestão○ Necessidades de aperfeiçoamento em gestão

4. DA CLASSIFICAÇÃO

As propostas apresentadas serão classificadas, desde que cumpram todas as etapas estabelecidas neste Edital. Cada participante pode se inscrever em apenas uma modalidade.

5. BENEFÍCIOS

Aos projetos selecionados será oferecido como apoio, infraestrutura física e administrativa para o desenvolvimento de seus negócios:

- a) Oferecimento gratuito de mentoria em gestão empresarial, recursos humanos, contabilidade, tributária, gestão financeira, gestão de produção e gestão de marketing e vendas através da rede de Instituições, empresas e profissionais parceiros da ITfetep, para o desenvolvimento dos projetos e empresas em todas as categorias de incubação (dentro das políticas e possibilidades de agenda de cada entidade apoiadora);
- b) Acompanhamento, avaliação e mentoria permanente para desenvolvimento e atuação da empresa e do empreendedor através de

reuniões e aplicação de métodos de análise e avaliação de desempenho das empresas incubadas e do empreendedor em todas as categorias de incubação;

- c) Apoio, acompanhamento e auxílio na elaboração, definição e execução de planos de objetivos e metas financeiras, tecnológicas, administrativas, mercadológicas e pessoais das empresas e empreendedores, projetos e empreendedores em todas as categorias de incubação, baseados nos diagnósticos e avaliações realizadas pela ITfetep;
- d) Disponibilização de ambiente para a instalação e funcionamento da empresa, com internet banda larga e com toda estrutura de cabeamento e segurança, energia elétrica (na categoria de empresa incubada residente);
- e) Espaço de coworking, com internet banda larga e estrutura de cabeamento e segurança, energia elétrica (na categoria de empresa incubada não residente);
- f) Acesso e uso gratuito através de agendamento de salas de capacitações e reuniões com equipamentos multimídia, acesso à internet banda larga, ramal telefônico e energia elétrica nestes ambientes para empresas incubadas na categoria incubado não residente;
- g) Apoio estratégico na promoção, divulgação e comercialização de produtos/serviços da empresa em todas as categorias de incubação, através da realização e promoção de eventos de network, feiras e outros eventos comerciais;
- h) Salas de reuniões, auditórios, salas de treinamentos, banheiros e estacionamento;
- i) Serviços de limpeza e manutenção de ambientes de uso compartilhado (salas de reuniões e capacitações, banheiros, corredores, recepção, copa e cozinha, estacionamentos, ruas de acesso e locomoção, etc.).

Os negócios aprovados deverão cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato a ser assinado após a processo de seleção, bem como respeitar

todas as disposições do regimento interno sob pena de advertência, cobrança de penalidades e, em casos de recorrência, rescisão do vínculo entre as partes.

6. DOS CUSTOS

6.1. O projeto aprovado pagará conforme estipulado no Contrato de Incubação, o valor mensal em função dos serviços e infraestrutura oferecidos, conforme item 5 deste edital.

6.2. Ao término do vínculo entre a ITfetep e o negócio incubado, este pagará a título de contribuição de empresa graduada, uma taxa mensal de 1.0% (um por cento) da média do faturamento bruto mensal do último ano em que esteve incubada nas dependências da Incubadora Tecnológica, por um período de 12 meses a contar a partir do 1º mês após a graduação da Residente.

7. DOS PRAZOS

7.1. Após a comunicação da aprovação do projeto por parte da ITfetep, o projeto terá 7 (sete) dias corridos para envio da documentação a ser requisitada.

7.2. Após a data marcada para a assinatura do Contrato, o projeto aprovado terá 7 (sete) dias corridos para entregar os contratos assinados.

7.3. Empresas incubadas na categoria Residente possuem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato, para se instalarem na Incubadora e executar as atividades.

7.4. O não cumprimento do prazo descrito nos itens anteriores poderá implicar na exclusão do projeto do processo de seleção, ou na perda da vaga por outro projeto aprovado que aguardava o surgimento da oportunidade.

7.5. As obrigações financeiras e jurídicas do projeto aprovado iniciam na data estipulada no Contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as informações recebidas pela ITfetep serão tratadas como confidenciais.

8.2 Questões como segurança, limpeza dos espaços individuais e compartilhados, assim como regras para uso dos locais estarão dispostas nos documentos que vinculam a ITfetep e a empresa incubada.

8.3. Não haverá vínculo empregatício entre a ITfetep e os negócios incubados, bem como quaisquer colaboradores dessas, sendo a Incubadora apenas incentivadora do negócio.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da Incubadora.

8.5 Os negócios candidatos poderão obter mais informações sobre o processo seletivo por meio do e-mail adm@fetep.org.br.

8.6 A Fundação de Ensino Tecnologia e Pesquisa – FETEP poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Bento do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

Fernando Hilgenstieler

Presidente do Conselho Deliberativo da ITfetep